



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 13/2026-GAB

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto: Requisição de informações e de cópia Integral de correspondências oficiais relativas à Comissão Especial de Inquérito nº 01/2025, não constantes dos autos encaminhados ao Chefe do Poder Executivo.

Justificativa: A presente requisição tem por finalidade assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, ciência formal e integral das informações eventualmente encaminhadas por essa Casa Legislativa a órgãos de controle e fiscalização externa. Busca-se, assim, preservar a legalidade, a transparência e a regularidade procedimental dos atos administrativos relacionados à CEI 01/2025, cujo Relatório Final vem sendo utilizado como subsídio às Comissões Processantes nº 01/2025 e nº 02/2025.

Senhor Presidente,

No exercício das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que, no prazo legal, sejam encaminhadas a este Gabinete as seguintes informações e documentos:

1. **Cópia integral** de todos os ofícios, representações, comunicações ou notificações expedidas por essa Câmara Municipal — especialmente pela Presidência da Mesa Diretora ou pela Presidência da Comissão Especial de Inquérito — aos seguintes órgãos:
 - 1.1 Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP);
 - 1.2 Ministério Público Federal (MPF);
 - 1.3 Polícia Federal (PF);
 - 1.4 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);
 - 1.5 Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO);



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2. **Cópia dos respectivos comprovantes de envio ou recebimento**, tais como protocolos físicos ou eletrônicos, avisos de recebimento (AR) ou registros equivalentes, relativos às comunicações indicadas nos itens 1.1 a 1.5.
3. **Certidão expedida pela Presidência da Câmara Municipal** informando se as comunicações referidas nos itens anteriores foram submetidas à apreciação e deliberação do Plenário ou se foram encaminhadas por decisão autônoma da Presidência.

Solicita-se que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e organizada, observando-se a numeração dos quesitos acima, a fim de viabilizar adequada análise e evitar a necessidade de reiterações para fins de instrução de procedimentos administrativos, judiciais e de controle externo.

Certo da atenção e do pronto atendimento dessa Presidência, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, cooperação entre os Poderes e prazos judiciais em curso, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal